



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453
MANDATO 2021 2023

1 **29/11/2022** – Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois,
2 presencialmente na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua
3 Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Daniel Menezes de Souza; Sandra Cavati Ribeiro Santos; Douglas Lirio
5 Rodrigues; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis; Paula de Souza Silva Freitas, Thais Pereira;
6 Rogério Gama Matos; Priscila Novaes de Figuerêdo. **Conselheiros suplentes:** Márcia Valéria de
7 Souza Almeida; Ana Paula Croce, Leonardo França Vieira; Marta Priscila Dantas de Macedo; Irineu
8 Lauvers. **Presença com atraso:** Silvio Friás Caraciolo. **Ausência justificada:** Felipe Guilherme
9 Bahiense Gomes. **Ausências injustificadas:** Diener Stéphan Peres; Eduardo Batista Poltronieri.
10 Presente a Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché e a Assessora de
11 Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e
12 verificação de quórum. O Presidente Interventor deu início aos trabalhos às 14:06. **PAUTA DA**
13 **REUNIÃO:** Dr. Daniel inicia dando seguimento à reunião. **Item 01 – VERIFICAÇÃO DO**
14 **QUORUM E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Verificado o quórum e as
15 ausências. Registra-se a ausência da conselheira Thaís no início da reunião. Dr. Daniel informa que os
16 conselheiros efetivos que estão participando de forma remota não poderão votar no ponto seguinte.
17 Às 14:11 a Conselheira Márcia Valéria ingressa na sala de reunião remotamente. Às 14:14 a
18 Conselheira Ana Paula ingressa presencialmente na sala de reunião. Dr. Daniel presta alguns informes,
19 dentre eles as inclusões de pauta, quais sejam, alteração da data da ROP de dezembro e, 4ª abertura de
20 crédito adicional. **Item 02 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Daniel presta algumas
21 informações sobre sua ida à Cidade de Cachoeirinha na Bahia, onde nasceu e cresceu a Enfermeira
22 Anna Nery e, informa que a Prefeitura fez a doação da casa ao Coren/BA e, o Regional da Bahia abrirá
23 uma subseção anexa à residência da enfermeira. Acrescenta também que o Cofen está revendo o
24 Regimento Interno e, atualmente, está em fase de consulta e, posteriormente, todos os regionais
25 deverão atualizar o regimento nos moldes do Regimento do Cofen. Por fim, informa que o Coren/ES
26 está recendo a equipe de TI do Coren/SP, ajustando os termos da transição e implementação do novo
27 sistema. Paula questiona sobre a votação o motivo de não poder votar. Daniel informa que o voto é
28 secreto e deve ser feito presencialmente, tanto na candidatura quanto na votação, informando que a
29 votação será por volta das 17:00h, o que possibilita que Paula se desloque até o Regional para proceder
30 com seu voto. **Outros assuntos:** Às 14:22 a Conselheira Thaís ingressa presencialmente na sala de
31 reunião. **Item 03 - PAD Nº 534/2022 – RENÚNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE E**
32 **RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO:** Daniel informa que o ponto será retirado de pauta a fim e
33 possibilitar que o conselheiro manifeste interesse ou não de renunciar. Item retirado de pauta. **Item 04**
34 **- PAD Nº 535/2022 - RENÚNCIA DE CONSELHEIRO SUPLENTE E RECOMPOSIÇÃO DO**
35 **PLENÁRIO:** Daniel informa que o ponto será retirado de pauta a fim e possibilitar que o conselheiro
36 manifeste interesse ou não de renunciar. Item retirado de pauta. **Item 05 - PLANEJAMENTO**
37 **ANUAL DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO – 2023:** Sandra faz a projeção do documento e
38 Tatiana inicia a apresentação do planejamento. Menciona que o objetivo é ampliar a abrangência das
39 fiscalizações no estado. Márcia Valéria faz alguns questionamentos que são prontamente respondidos
40 por Tatiana, em seguida, questiona sobre a fiscalização nos campos de estágio, a forma que será feita
41 e se já há um planejamento traçado. Tatiana informa que o Cofen encaminhou um manual apontando
42 a forma que será realizada a fiscalização e o que será analisado durante a fiscalização. Esclarecidos



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453
MANDATO 2021 2023

43 todos os questionamentos e não havendo mais discussão a matéria é encaminhada para votação.
44 Aprovado por unanimidade. **Item 06 - APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DAS ATAS DA 452ª**
45 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO E 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE**
46 **PLENÁRIO:** Não havendo questionamento sobre os termos das atas que foram devidamente
47 encaminhadas ao Plenário, atas homologadas por unanimidade. **Item 07 - PAD Nº 389/2021 –**
48 **ALIENAÇÃO DOS VEÍCULOS DO COREN-ES:** Nayara explica que se trata de PAD de alienação
49 dos veículos do Coren/ES que ainda não foi submetido à ROP. O Encaminhamento da mesa é pela
50 autorização do leilão dos veículos. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por
51 unanimidade. **Outros assuntos:** O Conselheiro Rogério informa que em razão de problema familiar
52 precisará se ausentar da reunião. A conselheira Ana Paula é efetivada em seu lugar. **Item 08 - PAD Nº**
53 **323/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E**
54 **MEDICINA OCUPACIONAL:** Daniel faz a explanação do PAD com a leitura do memorando do
55 Setor de Compras. Encaminhamento é pela aprovação da contratação. Item retirado de pauta em razão
56 da ausência de parecer jurídico. **Item 09 - PAD Nº 394/2022 – CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO**
57 **DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS:** Item retirado de pauta em razão da ausência de
58 parecer jurídico. **Item 10 - PAD Nº 590/2022 – AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME**
59 **PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COREN-ES:** Item retirado de pauta em razão da ausência de
60 parecer jurídico. **Item 11 - PAD Nº 1355/2020 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM OS**
61 **CORREIOS – HOMOLOGAÇÃO DE AD REFERENDUM:** Daniel faz a explanação do PAD e
62 informa que o contrato findaria na data de amanhã (30/11/2022) e em razão disso foi aprovada a
63 renovação *ad referendum*. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Homologado por
64 unanimidade. **Item 12 - PAD Nº 398/2021 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO**
65 **SERVIÇO DE INTERNET MÓVEL 4G:** Daniel faz a explanação do PAD, em resumo, trata-se de
66 renovação contratual com a empresa que fornece serviço de internet móvel ao Coren-ES. Em
67 discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 13 – PAD nº 512/2022 –**
68 **CONTRATAÇÃO DE SALA PARA SUBSEÇÃO DE LINHARES:** Daniel informa que se trata da
69 aprovação da tramitação inicial do PAD, em razão do não interesse da contratada na renovação
70 contratual com o Coren/ES. Em discussão. Não há discussão. Em votação. Aprovado por unanimidade.
71 **Item 14 - PAD ÉTICA Nº 488/2022 – ADMISSIBILIDADE:** Trata-se de PAD Ético de
72 admissibilidade, cuja Portaria nº 238/2022 designou a Conselheira Priscila para emitir parecer de
73 admissibilidade. A conselheira emitiu o parecer nº 175/2022 e, em seguida, faz a leitura do parecer
74 que opina desfavorável a admissibilidade da denúncia. Em razão da ausência da Sandra em sala, A
75 conselheira Marta Priscila é efetivada em seu lugar. Aprovado por unanimidade. **Item 15 - PAD**
76 **ÉTICA Nº 1233/2020 – ADMISSIBILIDADE:** Trata-se de PAD Ético de admissibilidade, cuja
77 Portaria nº 260/2022 designou o Conselheiro Douglas para emitir parecer de admissibilidade. O
78 conselheiro emitiu fundamentado constante às fls. 56/58 e, em seguida, faz a leitura do parecer que
79 opina favorável à admissibilidade do processo ético. Daniel adverte a necessidade de retificação do
80 parecer para que conste que há indícios de infração ao código, sem mencionar que foi de fato
81 infringido. Em discussão. Márcia Valéria informa que Douglas usou a Resolução Cofen nº 311/2007
82 e essa Resolução foi revogada pela Resolução Cofen nº 564/2017. A Conselheira Márcia Valéria
83 sugere que o item seja retirado de pauta para que sejam realizados os ajustes. Dr. Daniel sugere que
84 as alterações sejam apontadas nesta reunião, para constar em ata e, posteriormente o Conselheiro



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453
MANDATO 2021 2023

85 encaminhará o parecer retificado. Fica deliberado o acréscimo dos artigos 25, 26, 61, 64 e 71. Douglas
86 concorda em proceder com os ajustes. Aprovado por unanimidade, com os devidos ajustes pontuados
87 durante a reunião. **Item 16 - PAD ÉTICA Nº 235/2022 – ADMISSIBILIDADE:** Trata-se de PAD
88 Ético de Admissibilidade. A Portaria Coren/ES nº 204/2022 designou o Conselheiro, à época,
89 Leonardo Campagnani. O Conselheiro emitiu o parecer nº 162/2022 que é lido nesta oportunidade
90 pela Conselheira Sandra. Sandra informa que foi sugerida a alteração da Portaria para que fosse
91 emitida portaria com base na Resolução 433/2012, entretanto, não consta nos autos pedido de
92 desagravo por parte da denunciante, pelo contrário, a denunciante está denunciando a conduta do
93 médico. O conselheiro entendeu que não há provas para admitir a denúncia, tampouco pedido de
94 desagravo. Sandra encaminha pelo arquivamento do presente procedimento. Daniel faz uma breve
95 explanação sobre a Resolução de desagravo e adverte que não é qualquer situação que desencadeie o
96 pedido de desagravo. Por unanimidade dos Conselheiros aprovado o arquivamento do expediente.
97 **Item 17 - ALTERAÇÃO DA DATA DA ROP DO MÊS DE DEZEMBRO -2022:** Daniel sugere a
98 alteração da data da ROP de dezembro, que se realizaria dia 26/12/2022, para o dia 19/12/2022. Todos
99 concordam. Aprovado por unanimidade. **Item 18 - PAD ÉTICA Nº 609/2021 – DESAGRAVO:**
100 Trata-se de PAD de desagravo nº 609/2021. O parecer opina pelo deferimento da pretensão de
101 desagravo. Daniel questiona se é desagravo ou desacato. Valéria informa que foi erro de digitação e
102 trata-se de desagravo mesmo e procederá com a correção e encaminhará o parecer retificado. Sandra
103 questiona se a suposta ofensora é médica. Valéria informa que é usuária do sistema de saúde. Em
104 regime de votação. Marta foi efetivada no lugar da Conselheira Paula. Aprovado por unanimidade o
105 deferimento da pretensão de desagravo. **Item 19 - PAD/DEN Nº 475/2022 – DELIBERAR**
106 **ARQUIVAMENTO:** Sandra faz a leitura do despacho da Assessora de Fiscalização o qual solicita
107 arquivamento por cumprimento da demanda. Em discussão. Márcia Valéria faz alguns
108 questionamentos que são prontamente respondidos por Sandra. Leonardo informa que a fiscalização
109 não foi realizada em um tempo hábil a ponto de detectar o problema e adverte sobre a necessidade de
110 alinhar a celeridade das fiscalizações que forem ensejadas por denúncia. Em regime de votação.
111 Aprovado por unanimidade. **Item 20 - PAD/FIS Nº 344/2021 – DELIBERAR ARQUIVAMENTO**
112 **POR CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO:** Sandra faz a explanação do PAD, cujo despacho da
113 Assessora de Fiscalização solicita autorização para arquivamento em razão do cumprimento de
114 notificação. Em seguida, faz a leitura do despacho da Assessora de Fiscalização. Em discussão. Não
115 há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 21 - PAD/FIS Nº 4088/2019**
116 **– DELIBERAR ARQUIVAMENTO POR CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO:** Sandra faz a
117 explanação do PAD, cujo despacho da Assessora de Fiscalização solicita autorização para
118 arquivamento em razão do cumprimento de notificação. Em seguida, faz a leitura do despacho da
119 Assessora de Fiscalização. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por
120 unanimidade. **Item 22 - PAD/FIS Nº 229/2020 - DELIBERAR ARQUIVAMENTO POR**
121 **ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES:** Sandra faz a explanação do PAD, cujo despacho da
122 Assessora de Fiscalização solicita autorização para arquivamento em razão de terem sido atendidas as
123 recomendações feitas pelo Coren/ES no ato da fiscalização. Em discussão. Não há discussão. Em
124 regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item 23 - PAD/FIS Nº 4186/2019 - DELIBERAR**
125 **SOBRE O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA:** Sandra faz a explanação do PAD, cujo
126 Parecer Jurídico opina o ajuizamento de Ação Civil Pública, em razão de esgotamento das tentativas



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453 MANDATO 2021 2023

127 de conciliações administrativas. Sandra informa que o último ato fiscalizatório feito no município foi
128 em setembro de 2021 e, encaminha por condicionar o ajuizamento a persistir os problemas do
129 município. Daniel informa que o encaminhamento é por atualizar a situação do município, pelo setor
130 de fiscalização e posteriormente encaminhar ao jurídico para verificar a necessidade de ajuizamento
131 de ACP. Todos de acordo. Aprovado por unanimidade a atualização da situação do município e, em
132 caso de persistência das irregularidades, fica deliberado pelo ajuizamento de Ação Civil Pública.
133 Aprovado encaminhamento por unanimidade. **Item 24 - PARECERES JURÍDICO Nº 298/2022;**
134 **309/2022; 317/2022 E 320/2022;** Todos os pareceres foram encaminhados aos Conselheiros via e-
135 mail. Márcia Valéria faz uma observação sobre o Parecer Jurídico nº 320/2022, onde está escrito 2023,
136 leia-se 2022. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovados por unanimidade.
137 **Item 25 - HOMOLOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE ACORDO COM O**
138 **NOVO ORGANOGRAMA;** Dr. Daniel informa que não foi possível unificar as informações
139 necessárias e, em razão disso, o ponto será retirado de pauta e entrará na reunião subsequente. **Item**
140 **26 - MEMORANDO FISCALIZAÇÃO Nº 2916/2022;** Sandra informa que se trata da quantidade
141 de registros emitidos pelo Setor de Fiscalização quanto aos registros de Responsabilidade Técnica
142 emitidas no mês e Consultórios de Enfermagem. Dr. Daniel informa que a forma mais adequada é que
143 os setores emitam uma Decisão para publicação no site, em respeito ao princípio da publicidade, a fim
144 de regulamentar a relação de profissionais e consultórios registrados no Coren/ES. Será verificado
145 junto ao Setor de Registro e Cadastro e Fiscalização a elaboração da respectiva Decisão. Todos tomam
146 ciência. **Item 27 – SEMANA DA ENFERMAGEM 2023;** Daniel dá ciência ao Plenário da criação
147 de Comissão Organizadora da Semana da Enfermagem 2023. Esclarece ainda que o aporte do Cofen
148 está limitado ao valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); o evento deve acontecer de forma híbrida
149 e ao tema tem que ser o que foi definido pelo Cofen e, o prazo para envio do projeto é 10/01/2022, e
150 deve ser submetido a apreciação do Plenário na Reunião Ordinária de Dezembro/2022. Sandra presta
151 algumas informações sobre as dificuldades enfrentadas pelo Coren/ES na execução do Evento Semana
152 da Enfermagem e, pensando nisso, foi designada uma comissão para dar celeridade no projeto. Sandra
153 pontua sobre a necessidade de estabelecer um prazo para envio de ideias dos Conselheiros a fim de
154 concluir o projeto em tempo hábil. Márcia sugere que seja verificada, desde já, a empresa que ficará
155 à frente da realização do evento, considerando a obrigatoriedade de realização do evento de forma
156 híbrida. Fica deliberado o prazo para envio de sugestões até o dia 07/12/2022 para o e-mail
157 comunicacao@coren-es.org.br, bem como que será apresentado o rascunho do projeto na ROP do dia
158 19/12/2022. **Item 28 - VACÂNCIA NO MANDATO DA DIRETORIA E RECOMPOSIÇÃO DO**
159 **PLENÁRIO DO COREN-ES;** Em razão da Decisão Cofen nº 0177/2022, que dispõe sobre a
160 cassação do mandato dos Conselheiros Andressa e Leonardo Campagnani. A Vacância do cargo de
161 Leonardo já foi tratada anteriormente, em razão da carta de renúncia apresentada pelo, então,
162 conselheiro. Dr. Daniel presta algumas explicações sobre o processo de eleição interna e, em seguida,
163 efetiva a conselheira Marta Priscila para votar no lugar da conselheira Paula e, a conselheira Ana Paula
164 para votar no lugar do Conselheiro Rogério que se fazem presente remotamente. A seguir, Daniel
165 questiona quem se candidata ao cargo de Conselheira Efetiva do Quadro I, em razão da vacância do
166 cargo por força das Decisões Cofen nº 0177/2022 e 201/2022. Márcia Valéria e Marta Priscila
167 manifestam interesse na candidatura. Em processo de votação. **Votam em Márcia:** Priscila, Thaís,
168 Valéria, Paula, Ana Paula. **Votam em Marta:** Sandra, Douglas e Leonardo. A conselheira Márcia



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453 MANDATO 2021 2023

169 Valéria foi a mais votada e passa a ser efetiva a partir de 01/12/2022. Em razão do fim do processo de
170 intervenção em 30/11/2022, decretada pela Decisão Cofen nº 116/2022 e, diante das Decisões Cofen
171 nº0177/2022 e 201/2022, foi declarada a vacância do cargo de Presidente do Coren/ES. Em seguida
172 Daniel questiona ao Plenário quais os conselheiros efetivos do Quadro I tem interesse em se candidatar
173 ao cargo de Presidente do Coren-ES pelo período remanescente do mandato do triênio 2021-2023. As
174 conselheiras Sandra Cavati e Valéria Schimidt manifestam interesse em se candidatar à vaga. Aberto
175 o processo de votação, foram chamados os conselheiros efetivos, um por vez, que depositaram o voto
176 em URNA devidamente protegida e inviolada. Todos os oito Conselheiros efetivos votaram.
177 Concluído o processo de votação, inicia-se o processo de contagem dos votos e, foram chamadas as
178 Conselheiras Sandra Cavati e Valéria Schimidt para acompanhar a contagem dos votos. Resultado da
179 eleição para Presidente a partir de 01/12/2022 por **7 votos** a Conselheira Sandra Cavati foi eleita. A
180 conselheira Valéria recebeu **1 voto**. Diante do resultado da eleição para Conselheiro Presidente, foi
181 declarada a vacância do cargo de Conselheiro Secretário. Neste momento, Paula informa que ela e a
182 Professora Márcia, ainda que estivessem presencialmente no Coren-ES, não poderiam se colocar à
183 disposição a qualquer tipo de cargo, pois a dedicação exclusiva delas na Universidade Federal do
184 Espírito Santo as impede sendo que a UFES não as liberaria. Informa ainda que, no caso dos Sindicatos
185 a UFES faz a liberação, mas em relação aos Conselhos Profissionais não está claro. Feita esta
186 consideração, Daniel questiona ao Plenário quais os Conselheiros Efetivos do Quadro I tem interesse
187 em candidatar à vaga de Conselheiro Secretário. Os conselheiros Valéria Schimidt e Leonardo França
188 manifestam interesse na candidatura da vaga. Márcia Valéria solicita fazer uma fala antes de começar
189 a eleição, a fim de que os Conselheiros tenham uma certa prudência, pois o colega Leonardo se
190 colocou como candidato ao cargo de Conselheiro Secretário, entretanto ela encaminhou uma
191 solicitação de esclarecimento ao Cofen sobre a situação da homologação da atuação dele como
192 Conselheiro, então é prudente, enquanto não receber a resposta do Cofen a respeito dessa questão, que
193 o Conselheiro Leonardo não se coloque à disposição para ocupar esse cargo de Conselheiro Secretário,
194 pois ela fez o questionamento, inclusive, sobre a colocação dele na primeira vaga como efetivo em
195 seu lugar, tendo em vista que ela foi nomeada conselheira suplente há um tempo, então como não
196 recebeu a resposta e acredita que o Regional não recebeu a comunicação por meio da Ouvidoria do
197 Cofen. Daniel informa que fará os esclarecimentos ao Plenário e à Conselheira Márcia Valéria, pois
198 foi esse Plenário que tomou a decisão e ele quem presidiu as sessões, então de acordo com o
199 Regimento Interno e com a Resolução Cofen que dispõe sobre o Código Eleitoral, nº 695/2022,
200 quando há vacância do cargo Conselheiro, independentemente de ser efetivo ou suplente, é preciso ser
201 deliberada a recomposição pelo Plenário. O Código Eleitoral expressa que quando houver vacância
202 no cargo de Conselheiro Suplente, o Conselho Regional pode indicar profissional da categoria que
203 preenche os requisitos e, se aprovado pelo Plenário, se submete para homologação do Conselho
204 Federal, o que ocorreu no caso do Conselheiro Leonardo França. A decisão tomada pelo Plenário do
205 Coren-ES foi submetida ao Conselho Federal, que analisou em Plenário, homologando a Decisão do
206 Coren-ES e retornou a este Regional, momento em que o Leonardo França de fato passou a ser
207 Conselheiro Suplente. A norma diz que todos os Conselheiros, uma vez no mandato, podem exercer
208 as atividades de Conselho, conforme Regimento. Na reunião seguinte, ocorreu a renúncia do
209 Conselheiro Leonardo Campagnani, sendo feito pelo Plenário conforme o rito, onde foi escolhido
210 entre os Conselheiros Suplentes aquele que acharam melhor para ocupar a vaga de Conselheiro Efetivo



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453
MANDATO 2021 2023

211 e o Leonardo França já era Conselheiro Suplente, devidamente homologado pela norma e pela
212 legislação, então o Plenário do Coren-ES assim o fez, o tornando Conselheiro Efetivo, e remeteu ao
213 Conselho Federal apenas para conhecimento da recomposição do Plenário, sendo que não há nenhuma
214 irregularidade. Da mesma forma sendo Leonardo França, agora, Conselheiro Efetivo, devidamente
215 aprovado por este Plenário, nos termos da legislação, ele pode sim se candidatar e ser eleito, se for o
216 caso, e que é esta é a explicação que cabe mediante ao questionamento da Conselheira Márcia Valéria.
217 Daniel, então, sugere que Márcia Valéria aguarde a resposta ao que foi solicitado, mas indica o
218 funcionamento da eleição interna conforme o regramento do sistema Cofen/Coren, reiterando que não
219 há qualquer tipo de irregularidade. Márcia complementa seu esclarecimento, informando que deu
220 conhecimento ao Cofen, também, sobre o vínculo profissional que o Conselheiro Leonardo possui
221 com o Conselheiro Douglas. Daniel informa que outras questões que não estão relacionadas ao ponto
222 de pauta devem ser deixadas para o momento oportuno, pois está sendo tratado um ponto de pauta
223 importante e que precisa ser dado andamento, pois a pergunta feita por ela foi esclarecida por ele.
224 Márcia Valéria solicita que a sua fala conste em ata, primando pela transparência, para que nenhum
225 Conselheiro seja pego de surpresa com a manifestação encaminhada ao Cofen. Daniel informa que os
226 questionamentos apresentados por Márcia Valéria serão constados em ata. Esclarecidas as colocações
227 apresentadas, inicia-se o processo de votação. Foram chamados os conselheiros efetivos, um por vez,
228 que depositaram o voto em URNA devidamente protegida e inviolada. Finalizada a votação, foram
229 chamados os Conselheiros Leonardo França e Valéria Schimidt para acompanhar a contagem dos
230 votos. Resultado da eleição para Secretário a partir de 01/12/2022 a 31/12/2023 **por 7 votos** o
231 Conselheiro Leonardo França foi eleito. A conselheira Valéria **recebeu 1 voto**. Declara-se o
232 Conselheiro Leonardo França Vieira como Conselheiro Secretário do Coren-ES. Expeçam-se as
233 Decisões. Daniel faz algumas considerações sobre seu mandato como Presidente Interventor do
234 Coren/ES. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de Oliveira Ruela, Assessora
235 de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos os conselheiros, e a presença dos demais
236 conselheiros, que participaram de forma híbrida será registrada por ferramenta digital. A reunião
237 encerrou às 17:47.

238
239 DANIEL MENEZES DE SOUZA – PRESIDENTE INTERVENTOR

240
241 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA

242
243 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

244
245 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – COREN-ES Nº 223169-ENF (Efetivo quadro I)

246
247 PAULA DE SOUZA SILVA FREITAS – COREN-ES Nº 149361- ENF; (Efetiva quadro I)

248
249 VALERIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES Nº 56165-ENF; (Efetiva qua-
250 dro I)

251



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 453
MANDATO 2021 2023**

- 252 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES Nº 1285853-TE; (Efetiva quadro II)
253
254 THAIS PEREIRA – COREN-ES Nº 536237-TE; (Efetiva quadro II)
255
256 ROGERIO GAMA MATOS – COREN-ES Nº 168514-TE. (Efetivo quadro II)
257
258 MÁRCIA VALÉRIA DE SOUZA ALMEIDA – COREN-ES Nº 73517- ENF; (Suplente quadro I)
259
260 ANA PAULA CROCE – COREN-ES Nº 1060986-TE; (Suplente quadro II)
261
262 MARTA PRISCILA DANTAS MACEDO – COREN-ES Nº
263
264 SILVIO FRIÁS CARACIOLO – COREN-ES Nº 132791-TE; (Suplente quadro II)
265
266 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – Assessora da Presidência do Coren/ES
267
268 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – Assessora de Secretaria do Coren/ES